



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.694, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.668/2015.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.668/2015, que passa vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º Os recursos transferidos ao Município de Araguainha serão destinados exclusivamente para pagamento parcial da construção da ponte objeto do termo, o qual obrigatoriamente deverá ser contratada mediante processo licitatório, devendo ser apresentados ao final, os documentos comprobatórios da construção a fim de instruir prestação de contas da correta aplicação dos recursos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 23 de setembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Assessoria Jurídica